

## A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO VARIÁVEL PARA A REDUÇÃO DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE NO BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/arev6n2-176>

Data de submissão: 22/09/2024

Data de publicação: 22/10/2024

### **Reinaldo Denis Viana Barbosa**

Doutorando em Engenharia e Gestão do Conhecimento  
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC  
E-mail: reinaldo@advocaciabarbosa.adb.br  
ORCID: 0000-0002-5995-4752  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/9288249453680936>

### **Ronaldo David Viana Barbosa**

Doutor em Direito  
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC  
E-mail: ronaldo@advocaciabarbosa.adv.br  
ORCID: 0000-0002-6453-2853  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/6581671545732491>

### **Karina Jansen Beirão**

Doutoranda em Administração (PPGAdm)  
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC  
E-mail: karina.beirao@ufsc.br  
ORCID: 0009-0000-1527-6315  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5585774907894581>

### **Felipe Schaufert Ávila da Silva**

Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para a Inovação (PROFNIT)  
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC  
E-mail: avilafelipe@hotmail.com  
ORCID: 0009-0009-0090-4935  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/2976083514943153>

### **André Laurindo Costa**

Bacharel em Direito  
Centro Universitário Cesusc/UNICESUSC  
E-mail: andreh.laurind0@gmail.com  
ORCID: 0009-0001-3448-5283  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/7423455331938861>

### **Douglas Ricardo Silvano**

Mestrando em Engenharia e Gestão do Conhecimento  
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC  
E-mail: douglas.r.silvano@gmail.com  
ORCID: 0009-0002-1765-5014  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3196267436173709>

**Larissa Gomes Sônego**

Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para a Inovação (PROFNIT)

Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC

E-mail: born@bornsafe.com.br

ORCID: 0009-0000-4809-8295

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8488490234474867>

---

## RESUMO

O presente trabalho se propõe a investigar se há relação entre educação e redução dos índices de criminalidade no Brasil. O problema da pesquisa é, então, verificar se a Educação de Jovens e Adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil. Como hipótese, sugere-se que a educação de jovens e adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil por pelo menos dois motivos: i) por uma questão lógica, o tempo em que o aluno estará em aula, não estará disponível para atividades criminosas; ii) a educação permite melhor colocação no mercado de trabalho, alterando as oportunidades e custos de envolvimento em atividades criminosas. Para confirmar ou refutar a hipótese, foi necessário compreender a construção histórica da educação de jovens e adultos no Brasil, identificar o perfil da população carcerária e verificar como a educação tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade. Ao final da pesquisa, a hipótese foi confirmada.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos. Criminalidade. Análise Econômica do Direito.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com levantamento feito pelo Governo Federal, o Brasil, em dezembro de 2020, possuía população carcerária de 807.145 pessoas, número que coloca o país em 3º lugar no ranking de nações com maior número de pessoas presas no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

A literatura relacionada à economia do crime sugere que os índices de escolaridade estão associados à criminalidade (Lochner; Moretti, 2004; Buonanno; Leonida, 2006). Tal premissa pode ser verificada no Brasil ao analisar o relatório de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, a partir do qual é possível identificar os índices de escolaridade das pessoas presas.

A partir do relatório, verifica-se que a maior parte da população carcerária é formada por jovens, sendo 29,9% formada por pessoas de 18 a 24 anos e 24,21% entre 25 e 29 anos. Ainda, em relação à escolaridade, o relatório aponta que 51,3% das pessoas presas possuem Ensino Fundamental incompleto e 14,9% Ensino Médio incompleto.

Embora apenas a partir dessas informações não seja possível inferir a relação entre escolaridade e criminalidade, elas representam, pelo menos, que há um número grande de pessoas presas com baixa escolaridade e que a maior parte dessas pessoas têm entre 18 e 29 anos.

Se esse é o panorama da relação entre o trinômio: criminalidade – idade – escolaridade, de outro lado tem-se o projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) como oportunidade para a educação formal de jovens e adultos, a qual, além de proporcionar a formação como indivíduo e cidadão, possibilita o acesso a melhores colocações profissionais.

A Educação de Jovens e Adultos ajuda a proporcionar educação formal a pessoas por vezes desacreditadas dessa alternativa, muitas das quais por não terem oportunidades de trabalho em razão da falta de escolaridade, terminam por ingressar no "mundo do crime". Não se está a afirmar que o crime está direta e exclusivamente relacionado à falta de educação, notadamente pelas diversas notícias relacionadas ao crime de colarinho branco, praticado por empresários, políticos e pessoas com elevado índice de educação, bem como pela existência de estudos que relacionam o crime à pobreza e desigualdade (Fajnzylber; Lederman; Loayza, 2002), ao desemprego (Steven; Rudolf, 2001), à cultura e aos valores sociais (Messner; Rosenfeld, 2007), entre outros.

No senso comum, sabe-se que a educação é um dos caminhos para distanciamento da criminalidade, mas será que há base científica para isso? É possível identificar, a partir de base teórica e empírica, que o acesso à educação tem o potencial de resultar em redução de índices de criminalidade? A partir desses questionamentos, surge a hipótese do presente artigo, de que a educação de jovens e adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil.

A problemática se reveste de grande importância quando se considera que, caso seja identificado o potencial de redução da criminalidade no Brasil por meio da educação de jovens e adultos proporcionada pelo EJA, o resultado da pesquisa poderá subsidiar decisões de políticas públicas.

Isso porque a solução que se mostra mais fácil é sempre aumentar penas para combater a criminalidade, bem como construir mais presídios e contratar mais elementos de segurança pública (Garland, 2001). A alternativa de solucionar o problema, ou pelo menos reduzi-lo, a partir da educação é discurso vazio de uma minoria (Wacquant, 2009).

Desse modo, uma vez evidenciado cientificamente o potencial de redução de índices de criminalidade por meio da educação formal de jovens e adultos, será possível fundamentar políticas de fomento ao EJA.

## **2 METODOLOGIA**

O presente artigo tem como objetivo verificar o potencial do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) influenciar nos índices de criminalidade do Brasil, ainda que não possam ser tomados como causa exclusiva, dada a influência de outros fatores que não serão analisados neste trabalho.

A pergunta que se pretende responder com este trabalho é se a Educação de Jovens e Adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil, servindo a presente pesquisa de referência, inclusive, para a tomada de decisão de políticas públicas.

Como hipótese, sugere-se que a educação de jovens e adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil por pelo menos dois motivos: i) por uma questão lógica, o tempo em que o aluno estará em aula, não estará disponível para atividades criminosas; ii) a educação permite melhor colocação no mercado de trabalho, alterando as oportunidades e custos de envolvimento em atividades criminosas.

Para responder à pergunta, de modo a organizar a pesquisa, tomou-se como objetivo geral verificar como a Educação de Jovens e Adultos no Brasil tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade. Ainda, como objetivos específicos a serem alcançados: i) compreender a construção histórica, características e finalidade do EJA; ii) identificar o perfil da população carcerária no Brasil; iii) verificar como a Educação de Jovens e Adultos tem o potencial de influenciar nos índices de criminalidade no Brasil.

O atingimento desses objetivos foi possível, quanto ao método de procedimento, com a utilização da pesquisa bibliográfica e documental. Bibliográfica por ter sido elaborada a partir de

material já publicado, como livros e artigos científicos (Gil, 2008). Documental por analisar dados do sistema carcerário que não receberam tratamento analítico (Cellard, 2008).

O método de abordagem foi o dedutivo, posto ser necessário sistematizar a pesquisa por uma cadeia decrescente de raciocínio: i) a maior parte da população carcerária do Brasil é formada por jovens e adultos e possuem baixos níveis de escolaridade (premissa maior); ii) pessoas com maiores níveis de escolaridade potencialmente conseguem melhores colocações no mercado de trabalho (premissa menor); iii) o EJA, ao proporcionar educação formal a jovens e adultos, tem o potencial de reduzir os índices de criminalidade (conclusão).

Quanto à pesquisa, do ponto de vista da sua natureza, foi pura por objetivar gerar conhecimentos novos para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. O problema foi abordado tanto quantitativa quanto qualitativamente. Quantitativamente pela necessidade de analisar os dados que resultam a atual política carcerária brasileira; qualitativamente pela sua natureza descritiva, especificamente no que se refere à apresentação da política de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: CAMINHO PARA JUSTIÇA SOCIAL**

Se com a educação de crianças há um mundo inteiro que se descortina com o avançar no processo de alfabetização, com jovens e adultos o mundo não é descortinado, mas várias luzes são acesas e permitem que o educando possa ver com clareza aquilo que eram apenas vultos.

Embora haja alguns pontos que aproximem os dois momentos da educação, há uma peculiaridade no desenvolvimento educacional formal de jovens e adultos: o aluno chega na sala de aula com uma bagagem enorme de vida e, não raras vezes, motivado por um sentimento forte de mudança de vida.

Em um país jovem como o Brasil, é possível analisar a trilha percorrida pela educação de jovens e adultos ao longo dos anos. De largada, deve-se lembrar que no período colonial, não só as crianças eram alvo de ações missionárias de catequização. Indígenas adultos foram submetidos a intensos processos de inserção cultural e educacional (Stephanou, 2005).

Ainda nesse contexto, a história permite enxergar a apropriação da educação formal pela elite econômica. Por bastante tempo a educação formal, que hoje é disponibilizada a um número gigantesco da população brasileira, era reservada aos filhos dos colonizadores portugueses (Schwartzman, 2020; Nogueira, 2018).

A realidade era essa ainda que a Constituição do Império, de 1824, no artigo 179, XXXII, sinalizasse um futuro que demoraria para chegar: instrução primária e gratuita para todos os cidadãos. É verdade que para aquele tempo a definição de cidadão era um pouco diferente da que temos hoje, mas o texto demonstrava o florescer de um caminho sem volta.

Ao longo dos anos, a sociedade impôs severas barreiras àqueles que não eram alfabetizados; eram considerados incapazes, incompetente, dependente. Colocava-se à margem da sociedade praticamente toda a sociedade (Freire, 2020).

Não demorou para que o analfabetismo fosse visto como um problema a ser combatido. Talvez não pelo motivo mais generoso, mas para impulsionar o desenvolvimento do país. O Brasil precisava se desenvolver a partir do esforço de todos, mas os analfabetos não estavam contribuindo para este objetivo.

Dando um salto grande na história, em 1934 foi criado o Plano Nacional de Educação, importante avanço em relação à educação de jovens e adultos. Este plano previa o ensino primário integral obrigatório às pessoas adultas.

Nesse período, outro importante marco foi a criação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP). Foi a partir dos estudos realizados pelo INEP que se fundou, em 1942, o Fundo Nacional do Ensino Primário. Uma das principais missões do FNEP era a realização de programas de ensino supletivo para adolescentes e adultos (medeiros, 1999).

Considera-se que a década de 40 tenha sido uma das mais importantes para a educação de jovens e adultos. Em 1946 foi criada a Lei Orgânica do Ensino Primário. Referida lei previa o ensino supletivo. No ano seguinte, em 1947, surgiu o Serviço de Educação de Adultos – SEA. O SEA funcionava como um grande núcleo de coordenação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos planos anuais do ensino supletivo de adolescentes e adultos.

Um ponto importante a ser destacado nessa caminhada, é que como os adultos eram vistos como ignorantes e incapazes, isso os aproximava das crianças. Os adultos analfabetos eram considerados tão incapazes quanto as crianças. Se eram iguais às crianças, poderiam ser alfabetizados com as mesmas técnicas empregadas às crianças.

Se essa era uma consequência pela aproximação criada, a outra ia em sentido oposto. Considerava-se que, em alguma medida, os adultos eram mais fáceis de serem alfabetizados. Isso implicava em que qualquer pessoa alfabetizada poderia ser um voluntário apto para conduzir o processo de alfabetização de jovens e adultos, não necessitando de maior qualificação.

Ainda nesse período, o Brasil começava a conhecer a pedagogia de Paulo Freire, o qual chamava a atenção para que o processo de alfabetização considerasse a contextualização das necessidades essenciais das pessoas educadas.

A alfabetização e a educação de adultos deveriam partir sempre de um exame crítico da realidade existencial dos educandos, da identificação das origens de seus problemas e das possibilidades de superá-los. Uma educação que lhe propiciasse a reflexão sobre seu próprio poder de refletir e que tivesse sua instrumentalidade, por isso mesmo, no desenvolvimento desse poder, na explicitação de suas potencialidades, de que decorreria sua capacidade de opção (Freire, 1985, p. 59).

Durante o governo militar, mais precisamente em 1967, foi criado o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral). Este movimento foi fruto de uma mudança de paradigma. Deixou-se de lado os avanços alcançados ao longo dos últimos anos, desde a década de 40, no que se refere à educação de jovens e adultos.

Nesse sentido, um dos slogans do Mobral era o seguinte: “você também é responsável, então me ensine a escrever, eu tenho a minha mão domável”. Esta citação revela o direcionamento ideológico da política de educação de adultos.

O Mobral ficou em vigor até 1985, quando foi extinto e substituído por outros, como a Fundação Educar, do Ministério da Educação. Contudo, a partir de 1990, surgiu um novo período nebuloso na história da educação de jovens e adultos, manifestado pela ausência de participação do governo federal na educação de jovens e adultos.

Em 1988, a Constituição Cidadã deu uma nova roupagem ao tema. A educação passou a ser considerada um direito de todos e dever do Estado e da família, além de garantir o ensino gratuito e obrigatório a todos. Não havia distinção, portanto, entre aqueles que seriam alvo dos programas de educação.

Nesse sentido, o artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996), estabelece que:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida (Brasil, 1996).

Foi por esse trilho que a educação de jovens e adultos se desenvolveu ao longo dos anos no Brasil. O que se observa, contudo, é que se trata de uma dívida com aqueles que por falta de oportunidade precisaram se dedicar ao trabalho antes de lhes ser oportunizado o ensino regular.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação apontou que a educação de jovens e adultos possui três funções elementares: reparadora; equalizadora; e qualificadora (Brasil, 2000). A função reparadora diz respeito não somente à correção de um direito negado, que é o acesso à educação. Mais do que isso, procura reparar a igualdade que constitucionalmente deve haver entre todos os indivíduos.

Ao fornecer educação a pessoas que por razões diversas não tiveram as oportunidades necessárias de acessá-la, busca-se elevar o indivíduo ao nível de igualdade com os demais, missão que é potencializada pela educação (Gillard, 2022).

Portanto, a missão do EJA não é simplesmente de suprimento, posto que seria um objetivo muito simples para a grandeza que tem o projeto. Tanto quanto educação, entrega-se dignidade por meio da valorização da igualdade entre as pessoas. Nisso é observada a função reparadora do programa.

Sabe-se que a sociedade justa e igual buscada pelo Brasil não será obtida exclusivamente pela redução dos índices de analfabetismo. Mas é necessário que esse objetivo seja enfrentado com seriedade, ao mesmo tempo em que a sociedade organizada e institucional promove outras frentes de atuação para redução da desigualdade.

É necessário que a mesma indignação gerada pela desproporcionalidade na distribuição de renda no País seja evidenciada na má distribuição de conhecimento e oportunidades de acesso ao ensino formal. Assim como a falta de recursos financeiros prejudica os indivíduos, a falta de instrução furta diversas formas de interação social (Gates, 2023).

Embora a função reparadora seja evidentemente importante, o EJA ainda seria pequeno se tivesse apenas este objetivo. Além de reparar, é necessário equalizar. Ao devolver as oportunidades furtadas, o fornecimento de ensino formal equilibra e equaliza a sociedade.

Isso porque o EJA alcança trabalhadores e pessoas com as mais diversas experiências sociais e entrega a oportunidade de um novo “nivelamento”, devolvendo à pessoa não só a educação, mas as oportunidades que foram retiradas pela sua ausência. A ideia de equidade, neste contexto, é exatamente essa: a distribuição dos bens sociais em busca de maior igualdade.

Ainda, promover a educação formal para reparar e equalizar ainda não seria suficiente se o programa não fosse intencional no sentido de possibilitar uma constante qualificação aos diversos membros da sociedade. A educação de jovens e adultos visa a instigar o potencial humano, esteja o indivíduo em qualquer fase da sua vida. É um processo constante e, portanto, apenas iniciado ou continuado com o EJA.

O interesse do Estado não deve estar simplesmente na redução de índices de analfabetismo. Não se pode buscar dar às pessoas apenas a capacidade de decifrar os códigos da leitura e da escrita. É preciso mais. É preciso que o leitor e escritor seja um inventor, alguém que tenha capacidade de resolver problemas práticos, que consiga reproduzir o aprendizado e, como uma rede, estender os benefícios da educação.

Além de tudo, as funções declaradas do EJA são um convite àqueles que, por diversas situações, estão na posição de poderem ser incentivadores do programa, seja pela divulgação, contribuição direta ou simplesmente pela aceitação e reconhecimento. Não há dúvida de que a valorização do indivíduo enquanto trabalhador passa por sua qualificação e educação. Contudo, ainda que esse seja o direcionamento dado ao presente trabalho, não se pode deixar de observar que alfabetizar jovens e adultos é uma missão que vai muito além dos interesses econômicos, é uma missão social e de cidadania.

Fato é que, nos dias atuais, a qualidade das oportunidades de trabalho está diretamente relacionada com os níveis de educação regular. Até mesmo atividades que antes não utilizavam como critério de seleção a alfabetização, hoje não abrem mão disso (Hanushek *et al.*, 2017). Exatamente por isso pretende-se verificar no presente trabalho qual o potencial da educação de jovens e adultos na redução de índices de criminalidade no Brasil.

### 3.2 EDUCAÇÃO E CRIMINALIDADE: UMA RELAÇÃO POSSÍVEL

O Brasil ainda é carente de pesquisas que apresentem a relação entre educação e criminalidade (Soares; Nascimento, 2020). Contudo, por meio de pesquisas, é possível identificar a relação entre renda e educação e, em outras fontes, a relação entre criminalidade e renda.

O objetivo do presente trabalho, portanto, é identificar a existência de relação entre os níveis de escolaridade e os níveis de criminalidade. Sendo identificada tal relação, será possível concluir que a educação tem potencial de influenciar nos níveis de criminalidade no Brasil. Embora o senso comum responda positivamente a esta pergunta, pretende-se contribuir com bases científicas para o problema.

Uma das pesquisas disponíveis é a disponibilizada pelo Banco Central do Brasil no ano de 2019, a qual relacionou os níveis de escolaridade com os rendimentos das pessoas. A pesquisa utilizou dados de 1992 a 2018 da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC-T).

Os pesquisadores verificaram que “em média, o nível fundamental adiciona 38% ao rendimento/hora, o médio 66% e o superior 243%, em relação a um trabalhador sem instrução.” (Banco Central do Brasil, 2019, p. 71). Foi considerado que o tempo de experiência tem influência sobre os

resultados, sendo mais evidente nas ocupações de nível superior, correspondendo a um aumento de 1,7% ao rendimento/hora e 1,0% nos demais níveis de educação.

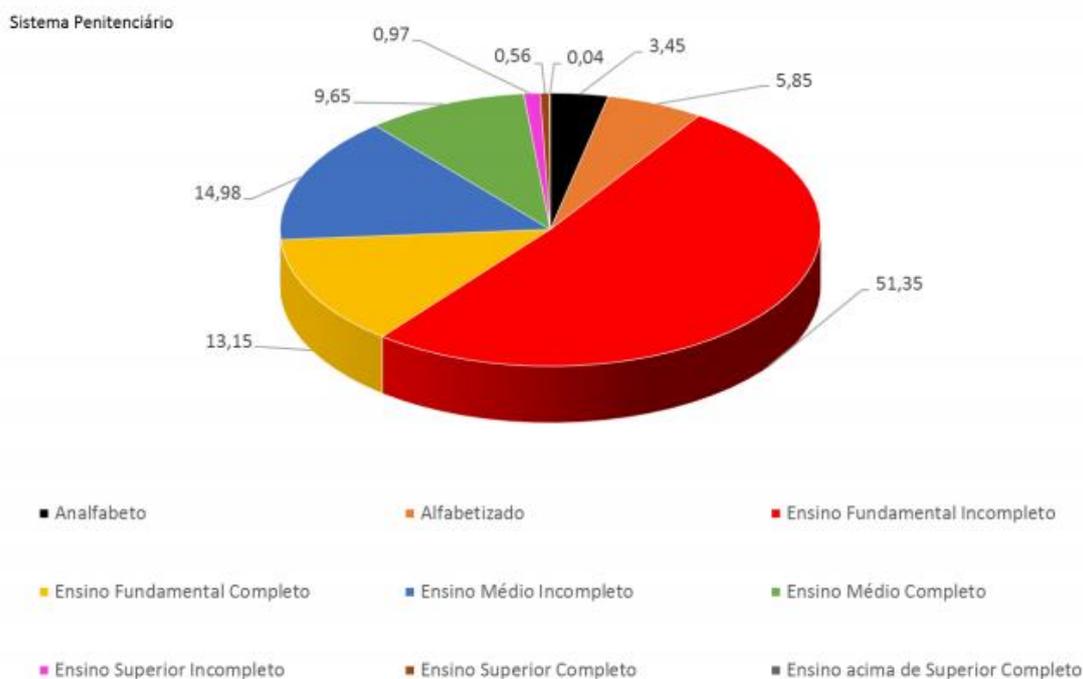
Em pesquisa que procurou identificar o quanto o diferencial de renda entre as regiões Nordeste e Sudeste é explicada pela diferença de educação da população, Salvato, Ferreira e Duarte (2010) concluíram que essa causa corresponde de 12% a 36% e a dispersão de renda das regiões mais pobres aumenta quando fornecido a elas o nível de escolaridade das regiões mais ricas.

Por meio destas pesquisas, é possível concluir que há uma relação direta entre renda e escolaridade no Brasil, de modo que maior acesso à educação proporciona melhores oportunidades de trabalho.

A última pesquisa completa sobre o diagnóstico do sistema carcerário no Brasil é do primeiro semestre de 2017. Segundo o relatório, naquele período o país possuía 726.354 pessoas presas. Em comparação com a população nacional, significa que havia 349,78 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes e representava uma taxa de ocupação carcerária de 171,62%.

O gráfico abaixo, reproduzido do Infopen 2017, demonstra o nível de escolaridade da população carcerária brasileira.

Gráfico 1- Nível de escolaridade da população carcerária brasileira



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2017.

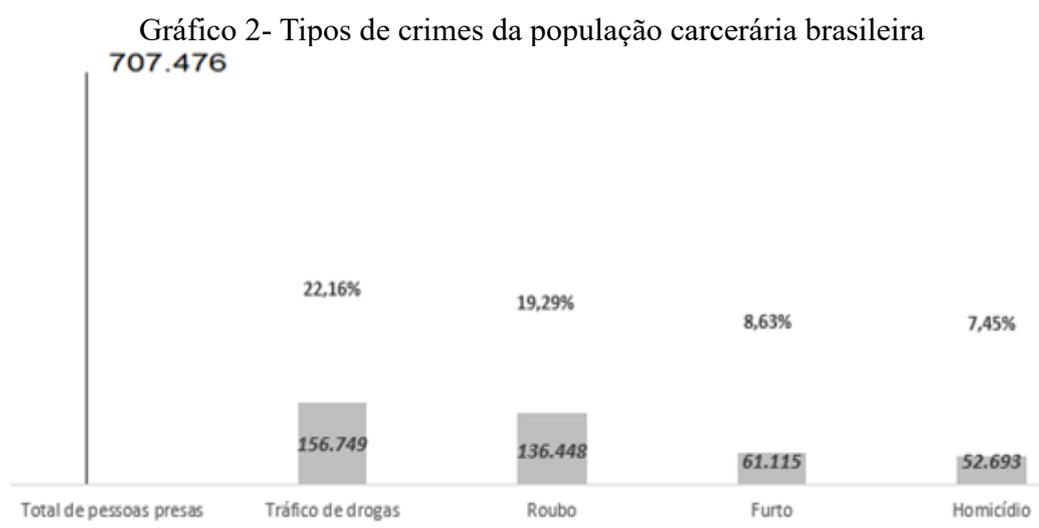
Do gráfico é possível verificar que 51,3% das pessoas privadas de liberdade possuem o ensino fundamental incompleto, 14,9% possuem ensino médio incompleto e 13,1% ensino fundamental completo. Ainda, apenas 0,5% dos presos possuem ensino superior completo.

A pesquisa ainda afastou a hipótese de que o nível de educação da população carcerária é uma mostra da educação nacional, o que negaria a relação baixa escolaridade *versus* população carcerária. Nesse sentido extrai-se a seguinte análise do relatório INFOPEN:

Ao analisarmos os dados de escolaridade da população brasileira, obtidos a partir da PNAD Contínua 2017, percebemos que não há uma representação no sistema prisional dos mesmos graus de escolaridade observados na sociedade brasileira. No sistema penitenciário, mais da metade das pessoas custodiadas possuem baixa escolaridade, ao passo que entre a população brasileira percebe-se maior dispersão entre todos os níveis educacionais. (INFOPEN, 2017, p. 35).

Assim, a partir das conclusões das pesquisas publicadas pelo Banco Central do Brasil, acerca da relação entre educação e renda, bem como os dados disponibilizados pelo Infopen, acerca do nível de escolaridade da população carcerária, é possível concluir que a maior parte das pessoas presas possuía baixa renda e escolaridade antes do ingresso na prisão.

Também é importante observar que a maior parte das pessoas presas o foram por crimes patrimoniais, característicos de pessoas pertencentes à classe economicamente mais baixa.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

O senso comum demonstra que se combate a criminalidade com educação e oportunidades. No sentido de confirmar esse conhecimento popular, Leung (1995) desenvolveu pesquisa sobre o que

chamou de inércia criminal. Segundo o autor, quanto mais tempo a pessoa passa na situação de crime, menor a chance de sair. Isso porque com a permanência no crime há a diminuição do capital humano e perda de investimento em qualificação e especialização.

Ou seja, quanto mais tempo uma pessoa passar envolvida em atividades criminosas, menos provável é que deixe essa situação. Nessa perspectiva, a Educação de Jovens e Adultos, com o potencial de alcançar essas pessoas, poderá resultar na redução do tempo de permanência em atividades criminosas.

Lochner (2004) analisou a relação entre educação e crime, abordando a situação em que a decisão dos indivíduos deveria se dar entre trabalho, educação e crime. Segundo o autor, o investimento em capital humano aumenta os retornos associados ao trabalho, como também aumenta os custos de oportunidade do crime, gerando uma expectativa positiva em relação à redução da criminalidade.

A conclusão à qual chegou o autor é de fácil percepção e, quando aplicada ao EJA, ajuda a compreender o programa com uma função muito maior do que a simples redução de índices de analfabetismo. A educação tem o potencial de promover mudanças nas mais diversas áreas da sociedade.

Hjalmarsson e Lochner (2012) sugerem que políticas públicas voltadas para maiores acessos a níveis de escolaridade combinadas a melhoria da qualidade das escolas podem ser elementos capazes de diminuir a propensão do indivíduo a escolher atuar no setor ilegal da economia.

Um conceito importante para a presente pesquisa é o de *trade-off*, o qual representa situações em que há conflito de escolhas. Em termos práticos, relaciona-se a escolha de uma situação a outra a partir dos custos/consequências envolvidas, ou seja: do que eu preciso abrir mão quando escolher uma situação em detrimento de outra (Samuelson; Nordhaus, 2020).

Utilizando esse conceito, diz-se que maiores níveis de escolaridade diminuem o *trade-off* na decisão pela prática criminosa, uma vez que o custo de ser preso, por exemplo, é tanto maior quando se tem maiores níveis de escolaridade (considerando que maiores níveis de escolaridade geram melhores empregos).

Assim, não se sustenta apenas o papel social da educação formal, com ensino de valores, mas refere-se a termos práticos: pessoas com melhores níveis de educação têm melhores empregos (como regra) e é mais fácil arriscar-se em uma investida criminosa quando não há um bom emprego do que quando se está empregado.

Além disso, outra questão lógica deve ser considerada: o tempo em que o aluno está na escola, não está cometendo crimes, embora se possa pensar em situações excepcionais.

Os dados e pesquisas relacionadas ao longo do trabalho permitem concluir que, em regra, pessoas com alto poder aquisitivo, bem colocadas profissionalmente, com altos índices de educação, teriam um custo de oportunidade maior do que aquelas pessoas que não possuem as mesmas características.

Não se sugere que apenas pessoas pobres cometem crimes. O que se está afirmando é que pessoas pobres e com baixos índices de educação possuem custo de oportunidade menor, o que exerce influência sobre a decisão de violar ou não a norma legal.

#### **4 CONCLUSÃO**

Historicamente, a educação de jovens e adultos foi vista como a necessidade de correção de um problema que atrapalhava o alcance de um objetivo desejado. No período colonial, o objetivo era a conversão das pessoas ao catolicismo, nos anos seguintes, o desenvolvimento econômico.

Pessoas sem educação formal não gozavam dos mesmos direitos daquelas que tiveram a oportunidade de acessar o ensino formal regular. Em alguns momentos, foram comparados a crianças incapazes. Essa compreensão submeteu os jovens e adultos por muito tempo a metodologias de ensino que os infantilizavam e desconsideravam o seu contexto.

Diversos programas foram criados, com as mais diversas metodologias, até que a Constituição Federal de 1988 definiu a educação como um dever do Estado e da família e um direito de todos, sem fazer qualquer distinção.

Por outro lado, os índices de criminalidade no Brasil crescem assustadoramente, chegando a encarcerar pessoas em número praticamente duas vezes maior do que as vagas disponíveis nos presídios. O sistema, cruel por natureza, revela que está longe de servir para ressocializar as pessoas que em algum momento da vida se tornam o seu público.

As pesquisas existentes sobre o perfil da população carcerária revelam que a maior parte dos detentos não possui o ensino fundamental completo. Outra pesquisa apresentada ao longo do texto demonstrou a relação existente entre os níveis de educação e os níveis de renda, o que permitiu concluir que a maior parte das pessoas presas possuem baixos níveis de escolaridade e de renda.

O outro ponto da pesquisa referenciou autores para quem a educação e a renda estão diretamente relacionados com os índices de criminalidade, o que permitiu concluir que proporcionar educação aos jovens e adultos tem o potencial de reduzir os índices de criminalidade no Brasil, seja pelo fato de que enquanto estão estudando as pessoas não estão cometendo crimes, seja pelo fato de que maior nível de educação proporciona melhores oportunidades de emprego e, conseqüentemente, aumenta o *trade-off*.

Por todos os argumentos e dados apresentados, conclui-se que a educação de jovens e adultos não somente serve para reparar uma injustiça social, mas tem o potencial de contribuir para a redução dos índices de criminalidade no Brasil.

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Boletim Regional, vl. 13, n. 1, janeiro de 2019. Brasília: Banco Central do Brasil, 2018. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnncbjpcjglclefindmkaj/https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boletimregional/201901/br201901b1p.pdf>. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. Constituição do Império de 1824. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CEB 11/2000, de 5 de julho de 2000. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011\\_00.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011_00.pdf). Acesso em: 15 out. 2024.

BUONANNO, Paolo; LEONIDA, Leone. Education and crime: evidence from Italian regions. *Applied Economics Letters*, v. 13, n. 11, p. 709-713, 2006.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

FAJNZYLBER, Pablo; LEDERMAN, Daniel; LOAYZA, Norman. Inequality and violent crime. *Journal of Law and Economics*, v. 45, n. 1, p. 1-39, 2002.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 16 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. *Pedagogy of the Oppressed*. New York: Continuum International Publishing Group, 2020.

GARLAND, David. *The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society*. Chicago: University of Chicago Press, 2001.

GATES, T. W.; WINTERS, M. A. Inequality in education: The impact of social class and race on educational outcomes. *Educational Review*, v. 75, n. 2, p. 158-177, 2023.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GILLARD, D. The power of education to fight inequality: How increasing educational equality and quality is crucial to fighting economic and gender inequality. Oxfam International, 2022.

HANUSHEK, Eric A.; SCHWERDT, Guido; WOESSMANN, Ludger; ZHANG, Lei. General Education, Vocational Education, and Labor-Market Outcomes over the Lifecycle. *Journal of Human Resources*, v. 52, n. 1, p. 48-87, 2017.

HJALMARSSON, Randi; LOCHNER, Lance. The Impact of Education on Crime: International Evidence. Research Report. CESifo DICE Report 2/2012.

LEUNG, S. F. Dynamic deterrence theory. *Economica*, n.62, 1995.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS: INFOPEN. Atualização – Junho de 2017. Marcos Vinícius Moura (Org.). Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

LOCHNER, L. Education, work and crime: a human capital approach. *International Economic Review*, v. 45, n. 3, p. 811–843, 2004.

LOCHNER, Lance; MORETTI, Enrico. The effect of education on crime: evidence from prison inmates, arrests, and self-reports. *American Economic Review*, v. 94, n. 1, p. 155-189, 2004.

MEDEIROS, Maria do Socorro de Araújo. A Formação de Professores para a Educação de Adultos no Brasil: da História à Ação. Mallorca, 1999, p. 188.

MESSNER, Steven F.; ROSENFELD, Richard. Crime and the American dream. *Crime, Law and Social Change*, v. 45, n. 3, p. 221-237, 2007.

NOGUEIRA, Maria Alice. Educação, elites e desigualdade social no Brasil. *Educação e Sociedade*, v. 39, n. 143, p. 753-770, 2018.

SALVATO, Márcio Antônio; FERREIRA, Pedro Cavalcanti Gomes; DUARTE, Angelo José Mont'Alverne. O impacto da escolaridade sobre a distribuição de renda. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 753-791, Outubro-Dezembro, 2010.

SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. *Economics*. 20. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2020.

SCHWARTZMAN, Simon. A formação da elite política e a educação no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, v. 25, e250006, 2020.

SOARES, M. S., & NASCIMENTO, M. A. (2020). School Performance and Young Adult Crime in a Brazilian Birth Cohort. *Journal of Human Capital*, 14(3), 353-387.

STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena (orgs). *Histórias e Memórias da Educação no Brasil*, 2005, p. 259.

STEVEN, Raphael; WINTER-EBMER, Rudolf. Identifying the effect of unemployment on crime. *Journal of Law and Economics*, v. 44, n. 1, p. 259-283, 2001.

WACQUANT, Loïc. *Punishing the Poor: The Neoliberal Government of Social Insecurity*. Durham: Duke University Press, 2009.